

LEI Nº 2.363, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, o seguinte cargo em comissão e respectivas vagas, constantes do anexo I da Lei nº 1820, de 20.12.89.

**ANEXO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| CARGOS | VAGAS | REFEFÊNCIAS |
|-----------------------------------|--------------|--------------------|
| Agente de Crédito - Banco do Povo | 02 | 16 a 22 |

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de dezembro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de dezembro de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DEPTº PLANEJAMENTO E CONTROLE**